



Prefeitura Municipal do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
EDITAL 001/2025

CONVOCA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Alegrete/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993(LOAS) e a Lei Municipal nº 6.055 de 26 de dezembro de 2019, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Alegrete, para participarem da eleição para a escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição de Representantes da Sociedade Civil, que integrarão o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2025/2027, que ocorrerá no dia 24 de junho de 2025, que ocorrerá as 8h e 30 min, tendo por local : Casa dos Conselhos, sito á rua: Demétrio Ribeiro nº 57 – Fundos/ Centro, Alegrete/RS.

Rua Demétrio Ribeiro, nº 57 – fundos, Centro, CEP: 97542-200(55) 3120 1018
cmas.aleg@gmail.com



Prefeitura Municipal do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018



1.2 - O Processo Eletivo será regido por este instrumento visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para as Entidades da Sociedade Civil;

1.3 - A função de Conselheiro Municipal de Assistência Social não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

1.4 - A representação por segmento deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõe o Conselho.

1.5 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as Entidades Sociais e Segmentos, através de seus representantes inscritos;

1.6 - O presente Edital será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alegrete, no endereço: www.alegrete.rs.gov.br, na página da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, e nas Redes Sociais, bem como dado conhecimento via correio eletrônico aos interessados.

1.7 - Os representantes de entidades de Usuários, Entidades Prestadores de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os representantes da Sociedade Civil, observado a legislação vigente de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência

Rua Demétrio Ribeiro, nº 57 – fundos, Centro, CEP: 97542-200(55) 3120 1018
cmas.aleg@gmail.com



Prefeitura Municipal do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018



social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em Foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

2.2 - Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal os seguintes segmentos:

I – Usuários – pessoas vinculadas aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos

II – Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social – são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo LOAS, bem como que as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, conforme Art. 3º LOAS;

III – Trabalhadores da área de Assistência Social – legitima todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de Assistência Social.

2.3 Os segmentos de usuários e dos Prestadores de Serviços da Rede Socioassistencial do Município, deverão estar regularmente inscritos no CMAS, e com renovação de cadastros com validação até 31 de julho de 2025;

2.4 – Para cada vaga de membro titular terá seu o respectivo suplente;

2.5 – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

Rua Demétrio Ribeiro, nº 57 – fundos, Centro, CEP: 97542-200(55) 3120 1018
cmas.aleg@gmail.com



Prefeitura Municipal do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018



3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

3.1 - As inscrições serão feitas na Sala dos Conselhos, à Rua Demétrio Ribeiro, 57 fundos/Centro, no período de 26 de maio à 12 de junho de 2025, de segunda a sexta - feira, no horário das 8 horas às 13 horas.

3.2 - A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente dos representantes indicados cuja Entidade preencher os requisitos, publicando a relação dos habilitados no Site Oficial do Município e nas Redes Sociais.

3.3 – As candidaturas cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis na Sala do Conselho Municipal de Assistência Social para possíveis recursos.

4 – DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1. O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em Reunião Plenária pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, pela Resolução nº 005/2025, de 13 de maio de 2025, que após encerramento do prazo de homologação das inscrições convocará todos interessados para a Plenária Eleitoral no dia 24 de junho de 2025, terça-feira.

4.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade ou por Segmento habilitados e indicados no ato de inscrição.

4.3 – O processo de escolha das 06 (seis) vagas destinadas aos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação em Foro próprio em cada Segmento;



Prefeitura Municipal do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018



4.4 – Será convidado a acompanhar o processo de votação e apuração dos votos 01 (um) representante do Ministério Público;

4.5 – Terão assento no CMAS os representantes das 06 (seis) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

4.6 – Em caso de empate na votação será aclamado vencedor o que contar com maior tempo de serviços prestados na área de Assistência Social no Município.

5 – CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Data	Evento
Dia 25 de maio a 12 de junho de 2025	Divulgação do Edital para Foro das Entidades. Período de inscrições
Dia 13 de junho de 2025	Divulgação das representações inscritas aptas para o processo eleitoral
De 16 até 18 de junho de 2025	Prazo para eventuais recursos
Dia 19 de junho de 2025	Homologação das Inscrições aptas
Dia 24 de junho de 2025	Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil (Fórum das Entidades)
Até 27 de junho de 2025	Posse dos Conselheiros escolhidos

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1-Os casos omissos referentes ao processo eleitoral não previstos neste Edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Presidência, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

6.2 – Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro do respectivo segmento, serão proclamados como representantes eleitos.

Rua Demétrio Ribeiro, nº 57 – fundos, Centro, CEP: 97542-200(55) 3120 1018
cmas.aleg@gmail.com

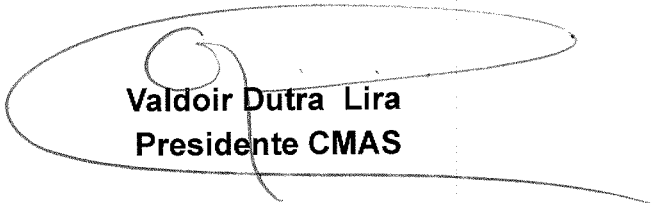


Prefeitura Municipal do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018



6.3 – Ao término do período de impugnação não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social solicitará ao Chefe do Executivo a nomeação dos conselheiros eleitos por meio de ato administrativo.

Alegrete, 23 de maio de 2025.



Valdoir Dutra Lira
Presidente CMAS



Prefeitura Municipal do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018



EDITAL Nº 001/2025 - CMAS
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

NOME: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____
NOME DO PRESIDENTE: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

II - CATEGORIA REPRESENTATIVA:

- ☐ Entidade Usuários de Assistência Social
☐ Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social
☐ Entidades de Trabalhadores do SUAS

III – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO CMAS:

NOME DO INDICADO: _____ CPF: _____
FONE: _____ E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:
Ofício com a indicação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Rua Demétrio Ribeiro, nº 57 – fundos, Centro, CEP: 97542-200(55) 3120 1018
cmas.aleg@gmail.com



Prefeitura Municipal do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018



Ofício__/2025.

Alegrete, de de 2025.

Referência: Indicação de representante para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Senhor(a) Presidente(a),

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar a indicação como representante de nossa Entidade o Srº(a)_____

para participar no processo eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil - Fórum da Entidade.

Assinatura do(a) Presidente (a) da Entidade

Rua Demétrio Ribeiro, nº 57 – fundos, Centro, CEP: 97542-200(55) 3120 1018
cmas.aleg@gmail.com



Prefeitura Municipal do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018



EDITAL Nº 001/2025 - CMAS
ANEXOS II

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
NOME DA ENTIDADE:					
CNPJ:					
RUA:					
BAIRRO:		Nº			
NOME DO PRESIDENTE:					
TELEFONE:			EMAIL:		
II - CATEGORIA REPRESENTATIVA					
● Entidade Usuários de Assistência Social		()			
● Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social		()			
● Entidades de Trabalho SUAS		()			
III - IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES NO CMAS					
NOME DO TITULAR:					
CPF:			FONE:	()	
EMAIL:					
DATA DE NASCIMENTO:			CEP:		
RUA:					
BAIRRO :			Nº		
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:		DATA EMISSÃO:	
ESCOLARIDADE:		PROFISSÃO:			

Rua Demétrio Ribeiro, nº 57 – fundos, Centro, CEP: 97542-200(55) 3120 1018
cmas.aleg@gmail.com